



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretária da Unidade Requisitante: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Matrícula funcional: 7248-6
Responsável pela Demanda: Helio Renato Silveira Padilha Chefe de Serviço	Matrícula funcional: 3342-1
E-mail: social@tupancireta.rs.gov.br	Telefone: (55) 99669-3633
Indicação dos membros da equipe de fiscalização: Portaria nº32.994 de 02 de fevereiro de 2026	
Gestora de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra	Matrícula nº 7248-6
Fiscal de Contrato: Cíntia de Fatima de Souza Braz Vargas	Matrícula nº 3027-9
Fiscal de Contrato: Ana Carolina Vidal Aguiar	Matrícula nº 7268-0



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (x)

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

RECURSO: LIVRE de cada Secretaria solicitante

DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO:

O objeto do presente estudo é a abertura de processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, para aquisição de tablets e acessórios, a contratação visa suprir a necessidade de disponibilização de equipamentos tecnológicos adequados aos servidores municipais, possibilitando a substituição de equipamentos obsoletos, a ampliação da capacidade operacional das Secretarias e a execução de atividades externas com acesso em tempo real aos sistemas informatizados utilizados pela Administração, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a realização deste processo licitatório visando proporcionar maior segurança, economicidade e transparência nas futuras aquisições das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupanciretã requisitantes, bem como possibilitar a reposição dos equipamentos, caso necessário.

Como resultados pretendidos, busca-se disponibilizar aos servidores vinculados às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupanciretã ferramentas tecnológicas modernas, contribuindo para a agilidade e eficiência na execução dos serviços prestados à comunidade. A utilização de tablets permitirá maior eficiência na realização de atividades administrativas e burocráticas relacionadas às demandas dos setores, além de facilitar a logística de coleta de dados e informações



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

junto aos usuários, especialmente durante visitas domiciliares e atendimentos externos.

Os equipamentos também possibilitarão a execução de trabalhos in loco, garantindo que as informações sejam registradas e alimentadas nos sistemas de forma mais rápida e eficiente, otimizando os fluxos de trabalho e reduzindo o tempo de processamento das demandas.

Além disso, os tablets auxiliarão na participação dos servidores em reuniões locais e em outras localidades, assegurando acesso imediato às informações, documentos e sistemas necessários ao desempenho das atividades de cada Secretaria.

A aquisição também visa substituir equipamentos obsoletos, ampliar a capacidade operacional das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupanciretã e viabilizar a execução de atividades externas que demandam acesso em tempo real aos sistemas corporativos da Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade nos serviços ofertados à população.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

- ✓ Modernizar e aprimorar as ferramentas tecnológicas utilizadas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupanciretã;
- ✓ Proporcionar maior agilidade e eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais;
- ✓ Facilitar a realização de visitas domiciliares, atendimentos externos e coleta de informações em campo;
- ✓ Garantir maior mobilidade aos servidores no desempenho de suas funções;
- ✓ Otimizar o registro e a alimentação de dados nos sistemas utilizados pelas Secretarias;
- ✓ Reduzir retrabalhos e melhorar a organização dos fluxos de trabalho;
- ✓ Qualificar os serviços prestados à população, com maior rapidez e eficiência nos atendimentos;
- ✓ Possibilitar acesso rápido a informações, documentos e sistemas durante reuniões e atividades



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

externas;

- ✓ Garantir maior planejamento, economicidade e transparência nas futuras aquisições;
- ✓ Permitir a reposição dos equipamentos conforme a necessidade da Administração Municipal.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
Lote	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	609347 (mais próximo ao necessário)	TABLET (intermediário) Película de proteção Capa	Unidade	50 unidades
02	609347 (mais próximo ao necessário)	TABLET (nível avançado) Película de proteção Capa com teclado físico	Unidade	50 unidades

Os quantitativos estimados representam mera expectativa de contratação, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

Critério de julgamento: menor preço por lote.

As especificações de cada item seguem sugestões do Setor de TI da PMT;

Especificações lote 01: TABLET (intermediário), Película de proteção, Capa

Tablet com tela de no mínimo 10.1 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 x 1200 pixels), tecnologia IPS ou PLS de qualidade equivalente ou superior e brilho mínimo de 360 nits.

Processador com arquitetura de 64 bits, contendo no mínimo 8 núcleos de processamento (Octa-Core) e frequência máxima de clock de pelo menos 2.0 GHz em ao menos um dos núcleos.

Memória RAM física integrada de, no mínimo, 6 GB com tecnologia LPDDR4X ou superior (não será aceito o uso de memória virtual expandida por software para somar o mínimo exigido).

Armazenamento interno mínimo de 128 GB, do tipo eMMC 5.1 ou UFS.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sistema operacional nativo Android na versão 13 ou superior, devendo possuir certificação oficial do fabricante junto aos serviços móveis do Google (GMS) para garantia de compatibilidade com sistemas e aplicativos de gestão socioassistencial.

Conectividade sem fio integrada padrão Wi-Fi Dual Band (802.11 a/b/g/n/ac) nas frequências de 2.4 GHz e 5.0 GHz, e Bluetooth na versão 5.0 ou superior.

Câmera traseira com resolução mínima de 8.0 Megapixels com foco automático e câmera frontal de no mínimo 5.0 Megapixels para registros e reuniões remotas.

Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 5.000 mAh.

O equipamento deverá apresentar desempenho equivalente a, no mínimo, 350.000 pontos no AnTuTu Benchmark v10, ou resultado tecnicamente equivalente em benchmark público reconhecido, como Geekbench, PassMark, 3DMark ou similar, devendo a comprovação permitir a identificação clara do modelo, linha, processador e configuração de memória/armazenamento do equipamento ofertado.

O equipamento deve possuir, obrigatoriamente, Certificado de Homologação emitido pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) ativo e em plena validade para o modelo exato ofertado, emitido em nome do próprio fabricante ou de seu distribuidor/importador oficial estabelecido no país, não sendo aceitas homologações de terceiros sem vínculo comercial comprovado.

O equipamento deve ser fornecido obrigatoriamente acompanhado de fonte de alimentação bivolt automática, cabo de dados/energia;

capa de proteção antichoque com bordas reforçadas perfeitamente moldada para as dimensões e furações do modelo ofertado;

película de proteção de tela em vidro temperado com dureza mínima de 9H instalada ou acompanhando o kit para aplicação.

Assinado por 2 pessoas: HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA e BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.rs.gov.br/verificacao/1doc.com.br/verificacao/DDE8-B6AC-3149-CF11>



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Especificações lote 02: Tablet Nível Avançado TABLET (nível avançado), Película de proteção, Capa com teclado físico

Tablet de no mínimo 10.9 polegadas, resolução mínima de 2304 x 1440 pixels, tecnologia IPS, PLS, AMOLED, OLED ou equivalente/superior, com taxa de atualização de 90 Hz ou superior e proteção contra riscos e impactos do tipo Corning Gorilla Glass ou tecnologia equivalente/superior comprovada pelo fabricante.

Processador de alto rendimento com arquitetura de 64 bits, 8 núcleos (Octa-Core), frequência máxima de clock de pelo menos 2.4 GHz e litografia de fabricação de no máximo 6nm. Memória RAM física mínima de 8 GB, com tecnologia LPDDR4X ou superior (não será admitido o cômputo de memória virtual ou paginação de disco para atingir este patamar).

Armazenamento interno mínimo de 128 GB, utilizando obrigatoriamente tecnologia UFS 2.1 ou superior (tecnologias do tipo eMMC não serão aceitas para este nível de desempenho).

Sistema operacional nativo Android na versão 13 ou superior.

Conectividade sem fio Wi-Fi 6 (802.11 ax) Dual ou Triple Band, Bluetooth versão 5.2 ou superior.

Câmera traseira de no mínimo 12.0 Megapixels com capacidade de gravação em vídeo Full HD a 30 fps e câmera frontal de no mínimo 12.0 Megapixels com ângulo de visão expandido (Ultra-wide).

Bateria interna de polímero de lítio com capacidade mínima de 8.000 mAh, com suporte a carregamento rápido de pelo menos 15W. Interfaces de conexão contendo 1x USB Tipo-C com suporte a saída de vídeo (DisplayPort sobre USB-C) com suporte OTG.

O equipamento deverá apresentar desempenho compatível com tablets de nível avançado, equivalente a, no mínimo, 600.000 pontos no AnTuTu Benchmark v10, ou resultado tecnicamente equivalente em benchmark público reconhecido, como Geekbench, PassMark, 3DMark ou similar, devendo a comprovação permitir a identificação clara do modelo, linha, processador e configuração de memória e armazenamento do equipamento ofertado.

O equipamento deve possuir, obrigatoriamente, Certificado de Homologação emitido pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) ativo e em plena validade para o modelo exato ofertado,



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

emitido em nome do próprio fabricante ou de seu distribuidor/importador oficial estabelecido no país, não sendo aceitas homologações de terceiros sem vínculo comercial comprovado.

O kit deverá incluir obrigatoriamente fonte de alimentação de carregamento rápido compatível e cabo original ou homologado pelo fabricante, podendo ser fornecidos na embalagem original do equipamento ou como acessórios integrantes da proposta.

O item deve ser fornecido obrigatoriamente acompanhado de película de proteção de tela em vidro temperado de alta resistência (mínimo 9H);

capa de proteção inteligente com teclado físico integrado perfeitamente compatível e moldado para o modelo ofertado.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá cumprir integralmente todas as especificações constantes no Orçamento, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da correta execução do objeto contratado.

Os equipamentos deverão ser novos e sem uso, bem como estar em linha de fabricação na data da entrega;

Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem avarias, defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação da Administração.

A contratada deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, mediante devida comprovação.

Os materiais deverão ser fornecidos nas condições, prazos e locais definidos no contrato, em estrita observância



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

às especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação exigida para a contratação, bem como assinar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação, vícios de funcionamento, falhas de hardware e problemas decorrentes do uso normal do equipamento.

Será obrigação da contratada, quando determinado pela Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar ou proposta apresentada.

O prazo máximo para solução do problema, reparo, substituição do equipamento ou apresentação de encaminhamento técnico conclusivo deverá ser de até 10 dias úteis, salvo quando houver necessidade comprovada de envio do equipamento à assistência técnica autorizada, hipótese em que a contratada deverá informar formalmente o prazo estimado para conclusão.

Quando o defeito impossibilitar o uso do equipamento por prazo superior a 15 dias úteis, a Administração poderá solicitar a substituição temporária ou definitiva do equipamento por outro de características iguais ou superiores, a fim de preservar a continuidade dos serviços públicos.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transporte, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento.

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas

Assinado por 2 pessoas: HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA e BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/DDE8-B6AC-3149-CF11> e informe o código DDE8-B6AC-3149-CF11



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

aplicáveis à matéria, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

Antes da efetivação do Processo Licitatório, a Administração deverá:

- Realizar a formalização da demanda, em conformidade com a legislação vigente;
- Promover a pesquisa de preços, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;
- Verificar a disponibilidade orçamentária para a despesa;
- Proceder à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), contendo todas as especificações do objeto;
- Submeter o processo à análise e manifestação dos setores competentes, garantindo a regularidade, transparência e legalidade do procedimento.
- Publicidade: Registrar todas as etapas no Sistema Eletrônico de Contratações ou equivalente.
- Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
 - a) elaboração de minuta do edital;
 - b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
 - d) elaboração de minuta do contrato;
 - e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - g) publicação e divulgação do edital e anexos;
 - h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 - i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - j) realização de empenho; e
 - l) assinatura e publicação do contrato.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo)

Medida de tratamento: realizar o descarte ambientalmente adequado dos equipamentos inutilizados, por meio de empresas licenciadas ou programas de logística reversa, conforme a legislação ambiental vigente.

Consumo de energia elétrica

Medida de tratamento: priorizar a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética e orientar os usuários quanto ao uso racional dos dispositivos.

Descarte inadequado de baterias e acessórios eletrônicos

Medida de tratamento: encaminhar baterias, carregadores e componentes eletrônicos para pontos de coleta autorizados e empresas especializadas em reciclagem.

Consumo de recursos naturais na fabricação dos equipamentos

Medida de tratamento: priorizar, sempre que possível, equipamentos de fabricantes que adotem práticas sustentáveis e políticas de responsabilidade ambiental.

Substituição frequente dos equipamentos por desgaste ou obsolescência

Medida de tratamento: promover o uso adequado, manutenção preventiva e conservação dos tablets, visando ampliar sua vida útil.

Possível aumento na geração de embalagens descartáveis

Medida de tratamento: realizar a separação correta das embalagens recicláveis e destinação adequada.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os responsáveis pela formalização da demanda ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o procedimento de



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

aquisição, fornecendo todas as informações técnicas necessárias.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da aquisição do presente documento.

Tupanciretã/RS, 24 de junho de 2026.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional nº7248-6

Hélio Renato Silveira Padilha

Chefe de Serviço

Matrícula funcional nº3342-1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDE8-B6AC-3149-CF11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA (CPF 040.XXX.XXX-41) em 25/06/2026 07:57:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA (CPF 015.XXX.XXX-73) em 25/06/2026 08:14:44
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/DDE8-B6AC-3149-CF11>